



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 4.216, de 27 de Dezembro de 2.021.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS E NOMEIA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Plano Municipal de Turismo é critério obrigatório para que o município participe da Política de Regionalização do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Plano Municipal de Turismo é critério obrigatório para que o município seja habilitado do ICMS – Critério Turismo;

Considerando que o Plano Municipal de Turismo é critério obrigatório para que o município componha o Mapa do Turismo Brasileiro do Ministério do Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º - O Plano Municipal de Turismo do Município de Cachoeira de Minas 2022/2025 será elaborado pela empresa contratada HABITUS SOCIOAMBIENTAL SERVIÇOS DE TURISMO E TREINAMENTO- LUCIANA DE CASTRO COSTA, sendo esta responsável pela Coordenação geral do referido Plano e coordenação técnica à equipe de apoio quanto às especificidades da área do turismo.

Art. 2º - Nomeia equipe de apoio para elaboração do Plano Municipal de Turismo do município de Cachoeira de Minas, constando de membros da Comissão Temática de Planejamento do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e de servidor público municipal, com o fim específico de construir, divulgar, incorporar, monitorar e promover o mesmo.

Integrantes	Responsável	Funções Principais
Ator de “Apoio”	VERA LÚCIA COSTA E SILVA	Integrar as áreas correlatas ao Turismo no processo de elaboração do PMT: Turismo, Cultura, Patrimônio Histórico, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio, dentre outras; Manter comunicação constante com o Gabinete do Prefeito e Câmara de Vereadores: busca de suporte político para as medidas previstas no PMT.
Ator “Financeiro”	CELI MARIA RIBEIRO	Especificar fontes de recursos externas (federais, estaduais, internacionais e de cooperação com instituições de fomento) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		<p>internas (orçamento municipal) para execução as ações propostas no PMT);</p> <p>Prospectar e propor parcerias - assim como outras formas alternativas - para execução das ações propostas no PMT.</p>
Ator de “Mercado”	JOSÉ KLÉBER DE MACHADO BUSTAMANTE	<p>Incorporar o empresariado relacionado ao Turismo às discussões do PMT, trazendo suas demandas e perspectivas específicas;</p> <p>Manter fluxo constante de comunicação entre a equipe de elaboração do PMT e os empresários do município, fornecendo perspectivas desse público e garantindo apoio a execução posterior das medidas do Plano.</p>
Ator “Profissional”	MARA SERAFIM GOMES PEREIRA DA SILVA	<p>Incorporar os trabalhadores e autônomos do setor turístico ao processo de elaboração do PMT, trazendo suas perspectivas e demandas às discussões;</p> <p>Manter fluxo de comunicação constante entre a equipe de elaboração do PMT e os trabalhadores e autônomos da área de Turismo e correlatas da cidade.</p>
Ator “Comunitário”	CÉLIO MAGNO SENA	<p>Divulgar os trabalhos da equipe de elaboração do PMT junto à sociedade;</p> <p>Organizar e promover as reuniões públicas participativas que compõem o processo de elaboração do PMT.</p>

Art. 3º - Os membros da Comissão de Apoio ora nomeados se tratarão da Comissão Temática de Planejamento do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, de servidores públicos municipais de áreas correlatas ao turismo, membros de associações da sociedade civil, empresas e/ou comércio que possuem ligação direta com as áreas correlacionadas da cadeia produtiva do turismo.

Art. 4º - Os membros da equipe de apoio atuarão no referido Plano no período de 28 de dezembro do corrente ano até 27 de março do ano de 2022, sem recebimento de nenhum tipo de remuneração para execução do mesmo.

Art. 5º - A presente equipe terá a finalidade de apoiar a elaboração do plano municipal de turismo, de acordo com a metodologia proposta pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio do Curso EAD – “Elaborando Plano Municipal de Turismo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 6º - Após a publicação deste Decreto os membros em questão, coordenação e equipe de apoio, deverão se reunir de acordo com a disponibilidade dos mesmos para proporem e realizarem as ações.

Art. 7º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Dezembro de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal DE Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete